

Lei nº 763

Autoriza receber doações de imóvel
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, sem ônus e encargos financeiros, da Cimento Portland Pains S/A, a doação de um terreno situado no subúrbio desta cidade, medindo a superfície total de - 12.750 m² (doze mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) no qual está edificada a Gracá de Esportes do Bimup.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Arcos, 02 de junho de 1972

Prefeito Municipal

J.B. Rodrigues

Seu Secretário

Lei 764

Autoriza assinatura de convênio com o Governo do Estado para conclusão das obras do edifício do Fórum de Arcos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos, por seu Prefeito, autorizada a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas de Minas Gera-